



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 122 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

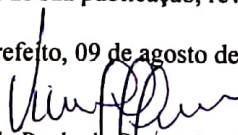
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.39.00	2.04	4.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Dívidas Trabalhistas - Precatórios	28.843.2003.1002	33.90.91.00	1.01	5.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	33.90.30.00	2.04	4.500,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	33.90.30.00	2.04	30.000,00
Total					43.500,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

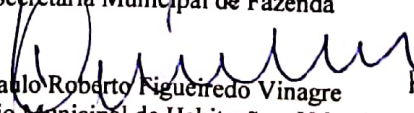
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.30.00	2.04	4.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.91.00	1.01	5.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Concurso Público	04.122.2004.1005	33.90.39.00	2.04	4.500,00
12.001	Fundo Municipal de Habitação Urb. E Int. Social - Gestão	16.482.2011.2063	33.90.39.00	2.23	30.000,00
Total					43.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Publicado no Diário Oficial nº 925

15/08/2019